



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

**«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)»**

MUNICÍPIO DE ALCOUTIM

**COLUNA B
Freguesias criadas por agregação**

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALCOUTIM E PEREIRO “: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de dezembro de 2012

Os Deputados



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

**«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)»**

MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA

**COLUNA B
Freguesias criadas por agregação**

“ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de dezembro de 2012

Os Deputados

Paulo
Zuradino



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

**«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)»**

MUNICÍPIO DE FARO

**COLUNA B
Freguesias criadas por agregação**

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CONCEIÇÃO E ESTOI”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

Bernardino Gomes
Paulo



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

**«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)**

MUNICÍPIO DE FARO

**COLUNA B
Freguesias criadas por agregação**

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FARO (SÉ E SÃO PEDRO)”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

Paulo
Zamudio



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

**«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)**

MUNICÍPIO DE LAGOA

**COLUNA B
Freguesias criadas por agregação**

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESTÔMBAR E PARCHAL”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

Paulo

Jerónimo



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

**«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)»**

MUNICÍPIO DE LAGOA

**COLUNA B
Freguesias criadas por agregação**

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LAGOA E CARVOEIRO”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

Paulo -
Bernardino



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

**«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)**

MUNICÍPIO DE LOULÉ

**COLUNA B
Freguesias criadas por agregação**

“UNIÃO DE FREGUESIAS DE QUERENÇA, TÔR E BENAFIM”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

**«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)»**

MUNICÍPIO DE LAGOS

**COLUNA B
Freguesias criadas por agregação**

**“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BENSFRIM E BARÃO DE SÃO JOÃO”:
Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada,
mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na
Coluna A como “Freguesias a agregar”».**

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

Paulh-
Zenaidino



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

**«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)»**

MUNICÍPIO DE LAGOS

**COLUNA B
Freguesias criadas por agregação**

**“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LAGOS (SÃO SEBASTIÃO E SANTA MARIA)”:
Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada,
mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na
Coluna A como “Freguesias a agregar”».**

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

*Paulo S. -
Bernardino Gomes*



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

**«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)**

MUNICÍPIO DE OLHÃO

**COLUNA B
Freguesias criadas por agregação**

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONCARAPACHO E FUSETA”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

**«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)»**

MUNICÍPIO DE SILVES

**COLUNA B
Freguesias criadas por agregação**

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALCANTARILHA E PÊRA”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

Paulo Se -

Zemawling



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE SILVES

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALGOZ E TUNES”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

Paulo
Zemardino



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

**«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)»**

MUNICÍPIO DE TAVIRA

**COLUNA B
Freguesias criadas por agregação**

**“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CONCEIÇÃO E CABANAS DE TAVIRA”:
Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada,
mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na
Coluna A como “Freguesias a agregar”».**

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

Paula -
Zenar Lima



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

**«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)»**

MUNICÍPIO DE TAVIRA

**COLUNA B
Freguesias criadas por agregação**

**“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LUZ DE TAVIRA E SANTO ESTÊVÃO”:
Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada,
mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na
Coluna A como “Freguesias a agregar”».**

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

Paulo
Zamadinha



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

**«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)»**

MUNICÍPIO DE TAVIRA

**COLUNA B
Freguesias criadas por agregação**

**“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAVIRA (SANTA MARIA E SANTIAGO)”:
Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada,
mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na
Coluna A como “Freguesias a agregar”».**

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

Paulo
Guimarães



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

**«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)**

MUNICÍPIO DE VILA DO BISPO

**COLUNA B
Freguesias criadas por agregação**

“VILA DO BISPO E RAPOSEIRA”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de dezembro de 2012

Os Deputados

Jerónimo Sousa
Paulh